



ação judicial ou por intermédio de instrumentos processuais cabíveis à espécie. V - Recurso a que se conhece e se nega provimento (CNJ - Recurso Administrativo em PP - Pedido de Providências - Conelheiro - 0005948-44.2023.2.00.0000 - Rel. Giovanni Olsson - 1º Sessão Virtual de 2024 - julgado em 09/02/2024) (sem grifos no original) 14. Diante do acima exposto, comungo do entendimento adotado pelos Juízes Auxiliares desta CGJ e, por esta razão, ACOLHO integralmente o parecer fls. 9/16, motivo pelo qual determino o arquivamento deste feito. 15. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se, observando-se o necessário sigilo dos autos, nos termos do art. 173, do Provimento n.º 13/2023 desta CGJ/AL. 16. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0000942-05.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Informações/Solicitações Diversas - REQUERENTE: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Arapiraca - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de ofício encaminhado pelo Juízo do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica de Arapiraca, relatando que as audiências daquela Unidade ... não vem acontecendo há algumas semanas por ausência do promotor de justiça titular, gerando pendências para o gabinete e cartório e atrasando o andamento processual. (fl. 1). 2. A Assessoria Especial Judicial se manifestou às fls. 11/13, opinando pelo encaminhamento de Ofício ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas para que tome ciência acerca da situação relatada, bem como adote as providências necessárias para assegurar o regular funcionamento dos processos em trâmite no Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica de Arapiraca. 3. Sem digressões desnecessárias, ACOLHO integralmente o parecer supramencionado e DETERMINO a expedição de ofício ao Procurador-Geral da Justiça de Alagoas, informando-o sobre a situação exposta pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Arapiraca, a fim de que adote as medidas cabíveis para assegurar a presença constante de um membro do Ministério Público nas audiências realizadas na unidade judicial. 4. Utilize-se cópia da presente decisão e da manifestação fls. 11/13 como ofício. 5. Decorrido o lapso temporal de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação, com ou sem manifestação, REMETAM-SE os autos à AEJ para a adoção das providências de estilo. 6. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

- Serventia Extrajudicial -

JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0087/2025

Processo 0700401-28.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Porto de Pedras - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça com fundamento no expediente fls. 1-2, da lavra da Sra. Edna Nunes Simões de Oliveira, Delegatária do Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Porto de Pedras/AL (CNS 00.385-5), comunicando fatos ocorridos no âmbito das Unidades Extrajudiciais com atribuições para o registro civil no Município de Porto de Pedras/AL, envolvendo os procedimentos de habilitação relativos ao casamento coletivo a ser realizado pela Justiça Itinerante em 16/05/2025.. 2. No Parecer da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais, colacionado às fls. 8-12, a Juíza Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça pontuou "que o casamento coletivo constitui uma vertente do Projeto Justiça Itinerante do Poder Judiciário de Alagoas, visando à regularização da união civil de pessoas, mediante a realização de casamentos de grupos de casais". 3. Assim, sopesando os elementos concretos da situação em análise, inclusive destacando a excepcionalidade do evento e a proximidade da data designada para o ato, a Juíza Auxiliar entendeu pela pertinência da "[...] manutenção dos procedimentos já adotados junto ao Cartório de Registro Civil de CNS 00.233-7, localizado no Bairro de Tatuamunha, no Município de Porto de Pedras/AL". Ainda, ressaltou que o interesse público envolvido na questão deve prevalecer sobre os eventuais interesses individuais, uma vez que a Administração atuará, como regra geral, na promoção dos interesses da coletividade, que estarão assegurados com a realização, no dia e horário já designados, do respectivo evento. 4. Nesse sentido, a Juíza Auxiliar desta CGJ, diante da excepcionalidade da situação, opinou pela manutenção dos procedimentos de habilitação, já processados perante o Cartório de Registro Civil de CNS 00.233-7, para o "casamento coletivo" a ser realizado em 16 de maio de 2025, por intermédio da Justiça Itinerante, no Município de Porto de Pedras/AL. 5. Diante do exposto, ACOLHO integralmente o parecer fls. 8-12 e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO que sejam mantidos os procedimentos de habilitação processados perante o Cartório de Registro Civil de CNS 00.233-7 para o "casamento coletivo" a ser realizado na data de 16 de maio de 2025, por intermédio da Justiça Itinerante, no Município de Porto de Pedras/AL. 6. Por oportuno, DETERMINO que seja oficiada à Coordenação da Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para que, até que seja proferida decisão de mérito nos autos do Processo Administrativo n.º 0000790-54.2025.8.02.0073, o qual versa sobre pedido de delimitação territorial de ambas as Serventias envolvidas, seja promovida uma distribuição equânime (no mesmo evento ou mediante a colaboração de Cartórios específicos para cada evento) entre todos os serviços de registro civil de pessoas naturais do respectivo local nas próximas ações coletivas, aplicando-se tal orientação a todos os locais onde existam mais de uma Serventia Extrajudicial apta à realização de habilitação para casamentos. 7. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 8. Utilize-se cópia desta Decisão como ofício, a qual deverá ser acompanhada do parecer fls. 8-12. 9. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após decurso de prazo sem manifestação, arquite-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 152/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coelho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, .

para encaminharem as documentações exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 19/05/2025 até 02/06/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
151	Marília Dos Santos Brandão De Lima

**LIMOEIRO DE ANADIA**

Ordem	Nome
1	Bárbara Ângela Leite De Souza

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 16 de maio de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 153/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar as documentações exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 19/05/2025 até 02/06/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

RIO LARGO

Ordem	Nome
8	Giovanna Alves Sabino

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 16 de maio de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 917, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Designa magistrados participação jurisdicional no Mutirão Pop Rua Jud.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Ofício nº 101-223/2025, de 05/05/2025, encaminhado pela Coordenação da Justiça Itinerante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados abaixo relacionados para prestação jurisdicional no Mutirão Pop Rua Jud, uma parceria com a Justiça Federal em Alagoas:

I - ANDRÉ GÊDA PEIXOTO MELO, Juiz titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca e Coordenador da Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça de Alagoas;

II - ROBERIO MONTEIRO DE SOUZA, Juiz titular da Vara do Único Ofício da Comarca de Cacimbinhas;

Art. 2º A ação ocorrerá no dia 6 de maio do corrente ano, na Praça Marechal Deodoro, centro, Maceió/AL, a partir das 8h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 6 de maio de 2025.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO